



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1458 DE 24 DE AGOSTO DE 1995
(Autógrafo N° 40/95, de autoria do Vereador Morolino Valim Coelho)

Dá denominação de " Sebastião de Oliveira" à viela pública no Bairro do Horto Florestal.

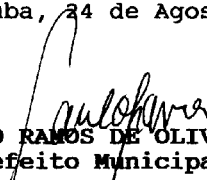
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se viela " SEBASTIÃO DE OLIVEIRA " a via pública sem denominação, que se inicia no N° 257 da Rua da Represa, na Cachoeira dos Macacos, e segue sem saída até o morro existente na área.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 24 de Agosto de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 24 de Agosto de 1995.